



TERMO DE ADITAMENTO N.º 26/2024-SGM

CONTRATO ADITADO: 22/2022-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 1 (um) link dedicado de comunicação de fibra óptica Ethernet, com velocidade de 100 Mbps de banda para as dependências do Autódromo José Carlos Pace (Interlagos).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.756,92 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO N.º: 99.594/2024

PROCESSO N.º: 6011.2022/0002301-8

TERMO DE ADITAMENTO N.º 26/2024-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.884.191/0001-83, com sede nesta Capital, na Rua Cubatão, nº 945 – Vila Mariana - CEP: 04013-043 - telefone: (11) 3885-0174, E-mail(s): licitacoes@hostfiber.com.br, neste ato representado por sua procuradora Senhora **SAMANTHA CRISTINA D'ALLAGO DE CASTRO**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 22/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2022/0002301-8**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº 108071522, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal 13.278/02 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **05/10/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, subcláusula 8.1 do ajuste, **sem** a aplicação do reajuste de preços (106049519) previsto na Cláusula Sexta – subcláusula 6.5, do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 22/2022-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de agosto de 2024.

ARMANDO LUIS
PALMIERI:057760028
18

Assinado de forma digital por
ARMANDO LUIS
PALMIERI:05776002818
Dados: 2024.08.09 16:31:16 -03'00'

ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete

SAMANTHA
CRISTINA D
ALLAGO DE
CASTRO:21826309
888

Assinado de forma
digital por SAMANTHA
CRISTINA D ALLAGO
DE
CASTRO:21826309888

SAMANTHA CRISTINA D'ALLAGO DE CASTRO
PROCURADORA
HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

TESTEMUNHAS:

ELAINE TRINDADE
MUNHOZ:130090
47800

Assinado de forma digital
por ELAINE TRINDADE
MUNHOZ:13009047800
Dados: 2024.08.12
13:01:30 -03'00'

OSMAR BARROS DO
CARMO:13439232808

Assinado de forma digital
por OSMAR BARROS DO
CARMO:13439232808
Dados: 2024.08.12 10:37:01
-03'00'